



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PROJETO DE LEI N° 074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 3963, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 3963/2017, de 26/07/2017, da Administração Direta e Indireta do Município de Alto Araguaia (Poder Executivo; Fundo Municipal de Previdência) e do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 10 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I DA LEI Nº 3963/2017, de 26/07/2017.

Código da Ação	Descrição	Valor Anterior	Valor Atualizado
2.092	Manutenção do PREVIMAR	618.000,00	617.000,00
2.045	Manutenção e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação	280.000,00	280.000,00
2.104	Manutenção e Encargos do Laboratório Municipal	400.000,00	623.000,00
1.021	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	200.000,00	300.000,00
1.011	Construção e Reforma de Praças	1.568.949,78	1.368.949,78
1.007	Construção e Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes	1.800.000,00	2.000.000,00
2.029	Manutenção das Escolas Municipais	1.500.000,00	1.960.000,00
2.028	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	300.000,00	2.000.000,00
1.009	Esgoto Sanitário	1.000.000,00	800.000,00
2.025	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto - DIVAES	1.100.000,00	1.520.000,00
1.342	Aterro Sanitário	0,00	50.000,00
2.076	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	600.000,00	1.549.000,00
2.038	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	280.000,00	535.000,00
1.341	Cartão Universitário	0,00	50.000,00
2.043	Manutenção e Encargos com os Agentes Comunitários de Saúde	720.000,00	914.200,00
1.040	Adquirir Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.200.000,00	800.000,00
2.074	Manutenção de Outros Serviços Urbanos	484.800,00	474.800,00
2.099	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	700.000,00	610.000,00
2.098	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	2.000.000,00	1.820.000,00
2.041	Programa Internet Popular	131.200,00	111.200,00
2.093	Inativos e Pensionistas do PREVIMAR	3.720.000,00	4.350.000,00
2.095	Reserva Legal do PREVIMAR	7.197.200,00	5.616.000,00
2.064	Manutenção e Encargos com Esporte Amador	384.000,00	334.000,00
1.069	Realização do Festival Náutico e Cultural	500.000,00	400.000,00
1.031	Realização de Exposição	100.000,00	200.000,00
1.070	Atos Cívicos no Aniversário da Cidade	0,00	100.000,00
1.338	Festa do Peão do Distrito do Burití	0,00	20.000,00
1.339	Festival do Queijo Cabacinha	0,00	50.000,00
2.143	Consultorias Agropecuárias	0,00	200.000,00
1.076	Aquisição de Tratores e Outros Implementos Agrícolas	500.000,00	600.000,00
2.056	Manutenção com Serviços de Assistência ao Menor e Adolescente	160.000,00	275.000,00
2.142	Benefícios Eventuais	200.000,00	260.000,00
1.340	Cartão Saúde - Medicamentos	0,00	50.000,00
2.135	Política do Trabalho de Emprego e Renda	80.000,00	150.000,00
2.133	Manutenção do Fundo Compartilhado de Investimento Social – FUPIS	20.000,00	40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 074/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de vossa excelências, o presente projeto de Lei, que tem por escopo alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma que especifica.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é enviada à apreciação desta Casa de Leis, antes do envio do Plano Plurianual – PPA.

Contudo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve compatibilizar-se com o Plano Plurianual – PPA.

Desta forma, como o Projeto de Lei do PPA, a ser examinado por vossas excelências apresenta novos programas e valores, fato que demandará a atualização das tabelas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta feita, para que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tenha plena aplicabilidade já no começo do ano de 2018, enviamos desde já as alterações para apreciação de vossas excelências.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 10 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal